



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região – Paraná



CARTA DE COMPROMISSO

Candidato à eleição de 2020,

Nós, Nutricionistas e Conselheiros do Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região, integrantes do Sistema CFN/CRNs, representando mais de 150 mil profissionais inscritos no Brasil, mais de 8 mil profissionais presentes, representantes e atuantes nos 399 municípios do Paraná, nos dirigimos às Senhoras e Senhores Candidatos aos cargos eletivos de vereador (a) nos municípios paranaenses para buscar o seu compromisso com a realização do Direito Humano à Alimentação e a Nutrição Adequadas (DHANA), nas suas propostas de planos de governo por meio da atuação do Nutricionistas nas mais diversas áreas do campo da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

A SAN, como direito humano fundamental está estabelecida no artigo 6º, caput, da Constituição Federal de 1988 e, em conformidade com a lei orgânica de SAN nº 11.346/06 que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). e, neste contexto, a atuação do Nutricionista é garantida e orientada pela Lei nº 8.234, de 17 de Setembro de 1991 e pelas resoluções do Sistema CFN/CRNs e demais legislações em todas as esferas governamentais.

Ao assinar a carta de compromisso e incorporar ações de SAN no seu plano de governo, o candidato contribuirá para o combate às desigualdades sociais e para a garantia do acesso à alimentação em qualidade e quantidade adequada toda a população, especialmente aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Desta forma, solicitamos o seu compromisso com:

1. Criar e propor legislações que demandem a contratação de Nutricionistas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e demais que envolvam ações obrigatórias do nutricionista, visto que é privativo ao nutricionista a prescrição e acompanhamento dietoterápico, supervisão de estudos dietéticos, coordenação de setores de alimentação e nutrição, garantindo assim a operacionalização da Política Nacional de Alimentação e Nutrição e de programas de SAN.
2. Propor legislação que oriente sobre o não fornecimento ou limitação de teto, para o fornecimento de alimentos ultraprocessados ricos em sal, gordura e açúcar nas ações de promoção da saúde promovidas pelo poder público.

Sede CRN-8
Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203
80010-010 Edifício Centro Comercial Itália
Centro Curitiba/PR- (41) 3224-0008
www.crn8.org.br

Delegacia de Londrina e Região
Rua Dr Elias César, 55- sala 1003- 86015-640
Edifício City Hall Center- Jardim Caiçaras-
Londrina/PR- (43) 3324-7398
crn8@crn8.org.br



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região – Paraná



3. Fomentar junto ao poder legislativo, legislação que vise a diminuição da prevalência de doenças crônicas não transmissíveis relacionadas à Alimentação e Nutrição na população, como obesidade, hipertensão, diabetes e dislipidemia, entre outras.
4. Criar e propor legislações que garantam, por meio da presença compulsória/obrigatória do Nutricionista, a SAN em Escolas Privadas e Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).
5. Implementação do apoio do poder Executivo estadual para fomento e execução das ações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Eu, _____, candidato
ao cargo de vereador (a) do Município de _____,
dado o exposto, apoio, ratifico e assino o compromisso público de empenhar os esforços para
garantir a Segurança Alimentar e Nutricional da população, através da promoção de políticas
públicas que visem o Direito Humano a Alimentação e Nutrição Adequadas por meio da atuação
do Nutricionista por entender a importância deste profissional nas políticas públicas.

Assinatura

_____, _____ de _____ 2020